

MUNICÍPIO DE SUMÉ

BOLETIM OFICIAL



Instituído pela Lei
Nº 314, de 17.03.74

ANO XVI - EDIÇÃO EXTRA - SUMÉ (PB) 20 de JUNHO de 2018 pág. 01-01

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 2018.

Declara fechamento das repartições públicas e altera o Horário de Expediente nas Repartições Municipais nos dias 22 e 27 de junho, datas de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2018.

O Prefeito do Município de Sumé, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 361, inciso II, da Lei Complementar nº 24/2013, e

CONSIDERANDO que, no dia 22 de junho de 2018 (sexta-feira), às 9h00, a Seleção Brasileira de Futebol disputa partida pela Fase de Grupos da Copa do Mundo de Futebol – 2018;

CONSIDERANDO que, no dia 27 de junho (quarta-feira), às 15h00, conforme consta do Grupo “E”, a Seleção Brasileira encerra sua participação na fase de grupos da Copa;

CONSIDERANDO que tais eventos mexem com toda a nação brasileira, despertando o interesse de todos os cidadãos e cidadãs brasileiras;

DECRETA:

Art. 1º - A alteração no expediente das repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, na forma abaixo, em virtude dos jogos da Seleção Brasileira, devendo serem preservados o funcionamento dos serviços essenciais (a coleta de lixo, o atendimento hospitalar, o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e dos Adolescentes e Congêneres).

I - Dia 22.06.2018 (sexta-feira) – Fechamento das Repartições Públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo;

II - Dia 27.06.2018 (quarta-feira) – expediente nas repartições até as 13h00, devendo ser respeitados os serviços essenciais.

Art. 2º Os veículos oficiais, inclusive os de representação da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, devem ser recolhidos às suas repartições de origem ou garagem oficial, após o término do expediente do dia 21 (quinta-feira) e liberados no dia 25.06.2018, obedecendo ao horário de funcionamento de cada órgão/unidade, e ainda que qualquer liberação excepcional seja precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo, excetuando-se ambulâncias e carro de coleta de lixo.

Art. 3º Cabe ao Secretário de cada Pasta a apreensão e o recolhimento dos veículos encontrados transitando no período compreendido no Art. 2º sem a devida autorização.

Cumpra-se, publique-se e divulgue-se

Gabinete do Prefeito do Município de Sumé, em 20 de junho de 2018.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
PREFEITO DO MUNICÍPIO

DESPACHO DO PREFEITO

Ao departamento Jurídico e ao Setor de Controle Interno do Município:

Considerando a Recomendação Administrativa nº 005/2018 do Ministério Público do Estado da Paraíba, Promotoria de Justiça Cumulativa de Sumé/PB, representada através do Promotor de Justiça, Doutor Bruno Leonardo Lins, sobre acumulação de cargos, recebida em 04 de junho de 2018, venho através deste, solicitar aos setores acima identificados, para tomar as providências legais no âmbito desta administração municipal, para o integral cumprimento a Recomendação Administrativa em referência.

Nesse sentido, já em 05 de março de 2018 foi criada uma comissão de fiscalização e acompanhamento de processos Administrativos com fito à identificação de acumulação de cargos/empregos/funções públicas, indevidas, de servidores ativos e inativos, de acordo com a portaria nº 5.409/2018 publicada em Boletim Oficial do Município de Sumé/PB em 08 de março de 2018.

Assim sendo, determino aos setores responsáveis para o cumprimento da Recomendação Administrativa, observando lista do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, que apontam servidores com acumulação de cargos públicos, notificando todos os servidores identificados em acumulação no sentido de se manifestarem sobre a opção do cargo público que pretende permanecer ou justificarem tais acumulações, em caso de descumprimento, deverão ser adotadas as providências legais, com o encaminhamento para o Ministério Público Estadual, tudo em conformidade com a Lei.

Solicito ainda, que os Setores de Controle Interno, Jurídico e de Recursos Humanos trabalhem em parceria junto à Comissão criada para apurar tais irregularidades, visando assim maior eficiência.

Cumpram-se.
Notifiquem-se.

Sumé, 05 de Junho de 2018.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
PREFEITO DO MUNICÍPIO



BOLETIM OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - PB
AV. 1º DE ABRIL, 379 - CENTRO - CEP: 58.540-000
TELEFONE: (083) 3353 - 2274
e-mail: pmsume@hotmail.com
http://www.sume.pb.gov.br
EDIÇÃO: Andrea Duarte DRT: 22/2006-98
DIAGRAMAÇÃO: Júnior Moura
TIRAGEM ILIMITADA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA